DECRETO Nº 3.059, DE 15 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o termo da alínea "c", inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 1.165 de 09/12/2020;

CONSIDERANDO ser de competência do Prefeito, tomar medidas que visem assegurar, em tempo hábil, a soma dos recursos suficientes;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no total de R$ R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R$)
01.01 Câmara Municipal de Pinheiral 01.122.0046.2.350	022.3.1.90.94.00.00.00.00	00	4.000,00
Total			**4.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura da suplementação das dotações a que se refere o artigo anterior, serão anuladas, em igual importância, as seguintes dotações do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R$)
01.01 Câmara Municipal de Pinheiral 01.122.0043.2.347	010.3.3.90.30.99.00.00.00	00	4.000,00
Total			**4.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 15 de julho de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO